

A DINÂMICA ESPACIAL DA EXCLUSÃO FINANCEIRA E AS MOEDAS SOCIAIS

Anderson Cavalcante¹

Resumo: Este artigo busca delinear os conceitos de exclusão financeira, seus precedentes e consequências a fim de compreender como esse fenômeno, inerentemente espacial, é responsável por limitar o desenvolvimento. A partir de uma abordagem pós-keynesiana, as características espaciais da exclusão financeira serão analisadas, com reflexões sobre o desenvolvimento das regiões no Brasil. O principal argumento é que a exclusão financeira é um fenômeno inerentemente territorial e, como tal, deve ser analisada por essa ótica. Uma vez sob essa abordagem, as iniciativas de Moedas Sociais, como alternativas para mitigação da exclusão financeira, também devem ser analisadas a partir de suas características espaciais. A principal conclusão é que as iniciativas de Moeda Social são inerentemente frágeis, sendo suscetíveis a efeitos externos vindo de outros territórios e, principalmente, a influências e dominância do sistema financeiro formal. Sistemas de Moedas Sociais devem assumir sua identidade como uma alternativa ao sistema dominante e reafirma sua identidade social e territorial, ou então podem acabar replicando uma lógica sistêmica financeira que não condiz com a realidade sócio-espacial das comunidades atendidas.

Palavras-chave: Moeda; Espaço; Exclusão financeira; desenvolvimento; regiões; moeda social.

THE SPATIAL DYNAMICS OF FINANCIAL EXCLUSION AND THE SOCIAL MONEYS

Abstract: This paper seeks to delineate the concepts of financial exclusion, its precedents and consequences in order to understand how this inherently spatial phenomenon is responsible for limiting development. From a post-keynesian theoretical approach, financial exclusion will be analyzed through its spatial effects, especially over the development of Brazilian regions. The main argument is that financial exclusion is a phenomenon that is inherently territorial and, as such, must be analyzed accordingly. If such view is accredited, the Social Money initiatives, as an alternative to mitigate financial exclusion, should also be analyzed through its spatial characteristics. The main conclusion is that Social Money initiatives are inherently fragile, being susceptible to external effects coming from other territories and, most of all, to influences and dominance of the formal financial system. Social Money Systems should assume its identity as an alternative to the current dominant system and reaffirm its social and territorial nature, or else they might end up replicating a systemic financial logic that does not match the socio-spatial reality of the attended communities.

Key words: Money; Space; Financial Exclusion; Development; Regions; Social Money

¹ Cedeplar/UFGM. O autor agradece ao CNPq pelo auxílio Financeiro durante seu pós-doutorado e à Nathália Barbosa Souza e Silva pela realização de parte da pesquisa bibliográfica. Email: atmcc@cedeplar.ufmg.br

1. Introdução

A exclusão financeira é uma dimensão significativa dos processos de desigualdade e exclusão sociais. De forma geral, a exclusão financeira é entendida como a ausência ou precariedade no acesso a serviços financeiros que seriam essenciais para criar oportunidades de melhora de vida e ganho de bem-estar dos indivíduos. O sentido da exclusão financeira vem ganhando notoriedade em diversos estudos (CONNOLLY, 2014; WORLD BANK, 2014) nas últimas décadas, recebendo inclusive um novo sentido relativo aos direitos dos indivíduos, sumarizado no termo cidadania financeira. Como um processo de exclusão, o fenômeno atinge, principalmente, a população mais pobre. Em pesquisa recente, relatórios do Banco Central do Brasil indicam que, enquanto em 2005, 39% da população adulta (37 milhões) não tinha acesso a qualquer tipo de serviço bancário simples (contas de depósitos à vista, a prazo e poupança), em 2014 esse número havia se reduzido para um contingente de 24 milhões de adultos (15,5%) (BCB, 2015).

Esses números devem ser vistos com cautela, uma vez que grande parte do crescimento do acesso, em termos gerais, se deu por expansão de pontos de atendimento simplificados, como ATMs e máquinas de débito e crédito (POs), e correspondentes bancários (BCB, 2015). Apesar da oferta de serviços ter aumentado, é aparente que tal oferta ocorreu via expansão de serviços de meios de pagamentos (que se consubstancia no aumento do uso de cartões de débito e crédito) e postos de atendimento individualizados, que operam quase autonomamente, seguindo a tendência de desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação, o que não necessariamente implica na melhora do acesso, em especial para indivíduos com dificuldades de uso dessas tecnologias. Além disso, o sistema bancário também se expandiu por meio de correspondentes (casas lotéricas, padarias, serviços postais) que reduzem custos de operação, mas oferecem serviços menos complexos, que podem ser insuficientes para o desenvolvimento local. Se faz necessário, portanto, qualificar melhor a oferta destes serviços, em termos de qualidade e propósito, de grau de acessibilidade (adequação) à diferentes indivíduos, mas principalmente em termos de suas dimensões espaciais, antes de qualquer conclusão sobre as dinâmicas de exclusão possa ser traçada.

A exclusão financeira, como um fenômeno cujas raízes se fundamentam na desigualdade socioeconômica, se materializa em diferentes espaços de exclusão. Segundo Kumar (2004), os moradores de áreas regularizadas, no Brasil, estão entre aqueles que possuíam maior acesso a contas bancárias, diferentemente daqueles moradores de espaços precários e de alta informalidade, alijados do acesso a diversos serviços, não apenas os

financeiros. Em termos de grandes regiões, o Sudeste lidera o número de pontos de atendimento (bancos, postos de atendimento, postos de atendimento eletrônico, correspondentes, ATMs e POs) com 45% dos mais de 286 mil pontos (BCB, 2015). Nas outras regiões, o Norte é a que possui o menor percentual (5,5%), seguido do Centro-Oeste (14%). ATMs (fora das agências) e POs foram os pontos que mais cresceram entre 2011 e 2014 (46% e 104%, respectivamente), em uma clara estratégia de expansão que reduz o *gap* regional de acesso: o número de pontos de atendimento teve maior crescimento, entre 2005 e 2014, nas regiões Norte (129%), Nordeste (86%) e Centro-Oeste (78%), notoriamente menos desenvolvidas. O número de correspondentes bancários foi o que mais cresceu, em especial em municípios pequenos com até 10 mil habitantes adultos (BCB, 2015).

A qualificação do fenômeno em termos espaciais não deve prescindir das características socioeconômicas dos diferentes espaços (renda, nível de educação, entre outros). Tal apreciação se faz importante pois os serviços oferecidos podem não ser o mais apropriados para certos extratos de população. A expansão do acesso a serviços financeiros pode vir aliada a exploração financeira, tornando a inclusão um problema ao invés de uma solução. Segundo BCB (2015), entre 2011 e 2014, o percentual de endividamento em termos de renda é 73% para indivíduos com rendimento até salários mínimos (SM). Para os extratos de renda acima de 10 SM, o percentual de endividamento no período foi 54% da renda. Quando considerados os saldos de caderneta de poupança por faixas de valor, 74 milhões de clientes (57%) mantinham valores até R\$100,00. Por outro lado, 4,5 milhões de clientes (3,5%) mantiveram saldos acima de R\$30 mil reais (BCB, 2015), o que demonstra a necessidade de se tratar o tema com cautela.

O intuito deste trabalho é discutir os condicionantes dos processos de exclusão financeira, ressaltando as relações entre o conceito de exclusão, em sua vertente espacial, e os limites desse entendimento. Não se pode pensar em mitigação de exclusão financeira sem desenvolvimento territorial, muito menos pensar o desenvolvimento regional sob condições de exclusão financeira. A abordagem aqui parte de uma concepção da importância da moeda, em termos espaciais, para determinação das relações econômicas e sociais. Serão discutidas as limitações do processo de inclusão (redução da exclusão) financeira, que aprofunda dinâmicas de pobreza em certos espaços e territórios onde, inclusive, as políticas públicas não alcançam os fins desejados. Em certos espaços, iniciativas autogestadas, de solidariedade e cooperação passam ser a única alternativa aos processos de exclusão, em particular a financeira, como é o caso das moedas sociais.

Além dessa introdução, este artigo traz mais três seções. Na primeira são expostos as bases de uma abordagem teórica que considera a da moeda como fator primordial para relações econômicas regionais. A seção tem o intuito de elencar elementos para a análise posterior, na seção 3, sobre o processo de exclusão financeira, entendido como centrado na ausência de relações financeiras em espaços determinados. Uma vez esclarecido que o fenômeno de exclusão tem importantes características regionais, inclusive perversas em termos de marginalização e subdesenvolvimento em alguns espaços específicos, a seção 4 apresenta e discute uma alternativa notória à precariedade e/ou ausência de serviços financeiros em certos espaços: a moeda social. Esta iniciativa é então analisada a partir da abordagem sugerida, em principal oferecendo um novo olhar, a partir da relações monetárias espaciais, sobre as moedas sociais e seus limites e desafios.

2. Moeda e Espaço

O intuito desta seção é introduzir a discussão sobre as relações financeiras e o espaço para que, uma vez definido os parâmetros que as definem, seja possível analisar os processos de exclusão social, em particular os financeiros, do ponto de vista regional.

Os estudos iniciais sobre a significância espacial das relações monetárias e financeiras são derivados do aumento da importância das finanças, a partir fundamentalmente dos anos 70 do século passado, mas primordialmente pela falta de um tratamento mais detalhado, pela literatura, do fenômeno financeiro regional. Em um primeiro momento, para a análise dos efeitos espaciais das relações financeiras, os modelos neoclássicos que assumiam desequilíbrios no curto prazo, por condições de assimetria de informações e incompletude de mercados, passaram a incluir análises sobre diferentes sensibilidades da demanda a taxa de juros regionais (FISHKIND, 1977; ROBERTS e FISHKIND, 1979). Esses trabalhos abriram espaço para a análise de segmentações de mercados financeiros regionais como correlacionados a assimetrias de informação e, portanto, diferenciais de juros regionais (Samolyk, 1994). De certa forma, a eficiência no grau de intermediação financeira assume papel relevante, ao menos em condições de curto prazo, inaugurando estudos sobre desenvolvimento financeiro que abarcavam economias nacionais e, em especial, economias regionais. A conjunção desses estudos sobre dinâmica monetárias e financeiras regionais congrega a literatura denominada Finanças Regionais (*Regional Finance*). A próxima seção delinea esse conjunto de estudos.

2.1. Finanças Regionais

De forma geral, as preocupações de estudos em Economia Regional centram-se, em uma perspectiva micro, na localização de estabelecimentos, na importância relativa de diferentes firmas e indústrias e em padrões demográficos regionais; e na perspectiva macro, em diferenças regionais, como taxas de desemprego, renda per capita, taxas de crescimento da renda per capita, entre outras. Faz-se imperativo entender como a moeda e as relações financeiras passaram a ser estudadas em uma perspectiva regional.

A análise regional de mercados financeiros na abordagem neoclássica (com desequilíbrio no curto prazo) é relativamente mais promissora, tendo ganhado relevância na literatura. A análise de desequilíbrio macroeconômico ganha complexidade quando as regiões são consideradas: há possibilidades de ilusão monetária, formação de expectativas e mobilidade de fatores que podem impedir o retorno ao equilíbrio de diferentes mercados (regionais), ao menos no curto-prazo. Dessa forma, nessa abordagem é mais aceitável incorporar a moeda, em especial a partir das usuais generalizações de modelos que consideram uma pequena economia aberta (uma região), com taxa de câmbio fixa e mobilidade perfeita de capital. Em um contexto desse tipo, o país (região) não tem independência monetária e a oferta de moeda passa a responder à taxa de juros internacionais (nacionais) dadas. Nesse sentido, um excesso de demanda por moeda em uma região é atendido no mercado monetário regional à uma dada taxa; por outro lado, um excesso de oferta se autocorrigue por conta dos vazamentos relacionados à importação de bens e ativos. Apesar de apresentar alguma possibilidade de avanço analítico, este ocorre sob condições da região não apresentar identidade monetária e financeira e, assim, perdem-se possibilidades de análises regionais mais complexas e específicas (DOW, 1993).

Mas, uma vez admitindo-se razoável tal falta de caráter regional da abordagem neoclássica, a demanda (oferta) de crédito é definida em termos das preferências de poupança em relação à demanda por investimento. Se os retornos sobre os investimentos são altos e sobre a poupança são baixos, a demanda aquecida por crédito é satisfeita por empréstimos obtidos fora da região. O mais próximo estiverem a poupança e o investimento regionais, maior a probabilidade do sistema financeiro ser segmentado regionalmente, melhorando as condições locais e reduzindo a necessidade de movimento de capitais nacionais. Entretanto, mesmo com segmentação e diferenciação, se capitais fluem livremente, as preferências de poupança podem ser satisfeitas independentemente das intenções de investimento locais. (S. Dow, 1993) A dinâmica continua a mesma de modelos macroeconômicos: com livre

mobilidade, nos quais os preços (juros) se ajustam (equalizam), com regiões privadas de capital (altas taxas de retorno) recebendo recursos das regiões com abundância relativa de capital.

O problema passa a ser quando os desequilíbrios regionais são persistentes. Se esse é o contexto, a questão passa a ser aumentar a eficiência de alocação inter-regional de poupança para financiar investimento, pois tais barreiras de eficiência do sistema financeiro afetam o multiplicador de renda regional. Inauguram-se, assim, as possibilidades de análise das finanças regionais em termos de diferenças interregionais provocadas por assimetria de informações e incompletudes de mercados (Dow e Rodríguez-Fuentes, 1997). Sob tal abordagem, a base dos estudos passa a ser a capacidade dos agentes financeiros (em diferentes regiões) em disponibilizar crédito. Essa capacidade, segundo a premissa do sistema financeiro como alocador (eficiente) de recursos, é determinada pela base de reservas dos bancos, que se diferencia espacialmente. Caso uma região apresente um déficit comercial frente a outras regiões, suas reservas bancárias são reduzidas, gerando contração do crédito e dos gastos, piorando seu déficit comercial (regional). O empréstimos entre agentes bancários (entre agências bancárias) podem trazer alguma estabilidade ao sistema, mas não operam indefinidamente porque a razão fundamental do desequilíbrio é estrutural, expresso em baixa renda e poupança locais. Portanto, o elemento espacial existe mas pode ser internalizado por práticas de alocação de crédito do sistema bancário. Tais práticas devem ser consideradas conjuntamente a fatores que determinam a avaliação de risco (níveis atuais e esperados dos preços dos ativos regionais) e fatores subjacentes à demanda por crédito. As regiões, portanto, ganham maior destaque em termos de relações financeiras e os ciclos que podem gerar. Entretanto, em tais modelos, a moeda e o crédito são respostas passivas do sistema financeiro, se acomodando a condições estruturais adversas nas regiões. Uma vez corrigidas as distorções, as diferenças regionais seriam eliminadas.

Se a moeda e as relações financeiras devem ser tratadas como elementos inerentemente espaciais e endemicamente importantes para o processo econômico (internacional, nacional, regional), então uma das possibilidades é partir de um arcabouço onde um papel ativo para a moeda é reconhecido *a priori*. A abordagem Pós-Keynesiana pode ser um caminho, apesar de ser uma abordagem que usa elementos e conceitos para compor um arcabouço onde não há, originalmente, uma economia regional claramente identificada (Dow, 1993). Entretanto alguns esforços têm sido feitos nessa direção (Crocco e Jayme Jr., 2006) para estabelecer e reafirmar as concepções regionais dos estudos sobre moeda e

sistemas financeiros. A próxima seção esclarece o arcabouço pós-keynesiano para a economia regional.

2.2. Moeda e espaço na concepção pós-Keynesiana

A Teoria Pós-Keynesiana parte da concepção de economias monetárias de produção, onde o principal objetivo dos agentes é a acumulação monetária (CARVALHO, 1992). A partir da concepção do tempo histórico (ao invés do tempo lógico) e da importância de contratos, o determinante primário do produto e emprego é a demanda efetiva (investimento), dando papel central à preferência pela liquidez dos agentes: uma vez em um ambiente de incerteza, os agentes definem quanto manter de sua riqueza em forma líquida, gerando efeitos sobre a demanda por moeda (*finance*) para aquisição de novos bens de capital e a oferta de moeda que atende planos de investimento. Portanto, com preferência pela liquidez definida, um conjunto de planos de gastos em bens de capital e ativos financeiros são atendidos pela criação de crédito, proporcionando investimento, renda e criação de depósitos (poupança). Dessa forma, a causalidade usual da abordagem neoclássica inverte-se e o investimento passa a ser o determinante da poupança.

A abordagem regional sob tal perspectiva alia elementos em comum com teoria do desenvolvimento pós-keynesiano (CHICK e DOW, 1988) com a teoria da causação cumulativa e teoria da dependência, combinando teorias de processos dinâmicos, sem conceito de equilíbrio estático, uma vez que o equilíbrio é definido em tempo histórico (irreversível). Na Teoria da Dependência (PREBISCH, 1950; BARAN, 1957; CARDOSO e FALETTTO, 1977), o desenvolvimento regional desigual (centro-periferia) é uma característica inerente de economias capitalistas. O padrão de investimento e comércio de uma região afeta a formação da sua estrutura econômica e desenvolvimento, sendo que o investimento real é governado pela eficiência marginal de projetos segundo uma percepção definida no centro e que serve as necessidades do centro ao invés das necessidades ligadas aos retornos esperados para membros da periferia ou da economia como um todo (Dow, 1993). Assumir a dependência como central permite entender a dinâmica de sistemas financeiros, desde suas contrapartidas locais de desígnios nacionais até mercados internacionais, em uma hierarquia funcional que deve ser a base para o entendimento das relações financeiras regionais.

Já a causação cumulativa (Myrdal, 1957) imprime uma relação dinâmica desigual de desenvolvimento regional que, aliada à teoria da dependência, permite avaliar persistentes desequilíbrios históricos entre regiões. Sob tal análise, o crescimento gera economias de

escala dinâmicas ao incorporar novas tecnologias e expandir mercados. Em regiões de crescimento mais rápido há também crescimento mais rápido da produtividade, fazendo com que regiões mais atrasadas tenham cada vez mais dificuldades de competir. A incorporação de elementos financeiros regionais podem ampliar a análise de *backwash effects* (concentração de efeitos positivos no centro) e *spread effects* (transferência de tecnologias, melhoria em mercados para produtos da periferia) entre as regiões, que afetam diretamente o multiplicador de renda regional, com resultados que podem ser persistentes

Na abordagem Pós-keynesiana, o comportamento da demanda por investimento, criação de crédito e da poupança são interdependentes de tal modo que alteram (e são alteradas pelo) o *modus operandi* das preferências dos agentes. Dessa forma, as economias regionais tem uma identidade clara e reconhecida que influencia o nível de confiança nos ativos locais. Tal confiança, por sua vez, não é atomisticamente determinada, mas é convencional dentro de grupos particulares (firmas locais, planejadores em centros financeiros) (S. DOW, 1993). Esse é o sentido sob o qual se emprega a ideia de preferência pela liquidez, derivada da centralidade da moeda na análise como a ligação entre preferência pela liquidez dos agentes e os gastos de investimento, da qual a disponibilidade de crédito é apenas uma de suas manifestações.

A demanda por moeda (em seu sentido amplo, moeda e depósitos que rendem juros), dado o nível de renda, é determinada pela preferência em manter ativos mais líquidos. Tal preferência vem da expectativa de perdas de capital em ativos não-monetários ou da incerteza sobre expectativas (falta de confiança). A preferência pela liquidez segundo Keynes (1978) se define pela escolha, por famílias, firmas e instituições financeiras, entre moeda e um espectro mais amplo de ativos (ativos físicos – ou direito a estes na forma de ações e garantias –, títulos de vários tipos e moeda). Caso os agentes econômicos (regionais) aumentem a demanda por moeda, há redução dos preços de todos os outros ativos, encorajando saídas de capitais para o centro financeiro, onde os ativos mais líquidos são emitidos; e reduzindo a taxa de redeposição nas instituições financeiras da região periférica, diminuindo sua habilidade em disponibilizar crédito (assim como um aumento em sua PL reduz sua disposição em comprometer seus ativos em empréstimos à indústria local) (DOW e DOW, 1988). Portanto, a lógica de circulação monetária regional depende crucialmente da formação de expectativas (convenções e normas) em mercados locais e na preferência pela liquidez derivada de tal. Dessa forma, as características locais regem as relações financeiras em um sistema

segmentado e hierárquico (CROCCO, 2010) gerando relações de dependência centro-periferia que exacerbam ciclos dinâmicos virtuosos e viciosos.

Em termos do mercado monetário, a análise pós-keynesiana admite interdependência entre demanda e oferta já que, assim que a oferta de crédito é analisada endogenamente², a demanda e a oferta podem ser tidas interdependentes no sentido de ambas responderem a taxa de juros³. É convencional mostrar, a nível macro, a demanda por moeda como um função negativa da taxa de juros (e a oferta como positiva); e dentro de uma abordagem nacional, também é possível mostrar a oferta de crédito para uma região como uma função positiva da taxa de juros pelas mesmas razões (escolha de portfólio das instituições financeiras proporciona uma função da taxa de juros). Mas a interdependência mencionada acima refere-se a mudanças nas curvas de oferta e demanda em respostas a mudanças na preferência pela liquidez (ou da confiança na expectativas em relação ao valor de ativos relevantes). Esta interdependência específica advém do fato de que as escolhas de ativos pelo público não bancário afeta diretamente a capacidade regional dos bancos em estender crédito ao mesmo tempo em que os próprios bancos estarão sujeitos a influências similares em sua escolha por ativos regionais (Dow, 1993). Nesse sentido, o aumento da preferência pela liquidez pode se manifestar pelo racionamento de crédito (criação de crédito) em regiões periféricas ou no aumento do preço deste (juros), refletindo em posições da curva de oferta de moeda. Por esse prisma percebe-se que a oferta racionada de serviços, em termos de preços e quantidades, deriva-se de condições locais de demanda, mas também fundamentalmente estão subjugadas à decisão dos ofertantes desses serviços, que podem deliberadamente negar a oferta (ou oferecê-la a preços impeditivos). Isso faz com que o entendimento da exclusão financeira ganhe novos contornos, que serão discutidos nas próximas seções.

Há diferentes passos no processo de definição de um grande sistema determinístico regional Pós-keynesiano, mas invariavelmente ele deve incluir 1) a natureza cumulativa do processo; 2) a interdependência entre determinantes da criação de crédito e preferência pela liquidez, por um lado, e o resultado na forma de renda, emprego e riqueza, por outro; e 3) a evolução histórica das instituições e convenções (S. DOW, 1993). Nesse sistema, a demanda

² Em modelos pós-keynesianos, a oferta de moeda é parcialmente endógena, o que significa que há criação de moeda pelo sistema financeiro (bancos) a partir do crédito mas também algum grau de controle da Autoridade Monetária. Para a discussão entre horizontalistas e verticalistas, ver Meirelles (1995).

³ Para problemas de identificação e maneiras de resolvê-los, ver Dow (1993). Na abordagem pós-keynesiana, entretanto, a ênfase recai nas mudanças evolucionárias em tempo histórico, com passado irreversível e um futuro incerto, as relações econômicas não são simultâneas e, portanto, não há uma noção de equilíbrio como conceito organizador.

por moeda possui seus motivos usuais (transação, precaução, especulação) acrescidos do motivo *finance* (demanda por moeda para realizar gastos de investimento), agora em termos locais. A oferta de moeda, diferentemente da abordagem convencional (neoclássica), é determinada pelo comportamento (regional) das instituições cujos passivos são convencionalmente tidos como moeda e novos depósitos são criados em contrapartida à criação de crédito. Mas instituições financeiras não são passivas em face da demanda por crédito, mas sim influenciadas pela sua própria preferência pela liquidez e por suas expectativas sobre a credibilidade de seus tomadores em particular. Um aumento geral da preferência pela liquidez na região, dessa forma, reduz a disposição das instituições financeiras em estender crédito localmente.

Sob condições onde a disponibilidade de crédito e serviços financeiros nunca é garantida, a preferência pela liquidez regional será alta para o público não bancário, sendo identificada pela maior preferência em manter depósitos bancários e investimentos de longo-prazo em títulos nacionais ao invés de ativos regionais locais. Há, portanto, significativa concentração e centralidade regionais nas relações financeiras que não podem ser relevadas (Cavalcante, 2012). Esta última preferência se manifesta tanto via redução do preço dos ativos regionais, quanto no valor do multiplicador bancário regional. Para os bancos, alta preferência pela liquidez também se manifesta na preferência por ativos nacionais ao invés de regionais, reduzindo o multiplicador bancário local (vazamentos) e diminuindo a oferta local de crédito (Amado, 1997).

Mesmo se um sistema financeiro integrado satisfaça toda demanda por crédito às taxas de juros dadas, o comportamento financeiro ainda assim pode reforçar as características periféricas da economia regional, enfraquecendo os gastos regionais e podendo gerar um comportamento financeiro (aumento da preferência pela liquidez) defensivo por parte de firmas locais (ao criar oportunidades de fusão e aquisição), reforçando o elemento de dependência da economia periférica. Em geral, dados os inerentes desequilíbrios regionais, os mercados financeiros regionais são segmentados. A população de baixa renda e pequenas firmas em regiões distantes do centro financeiro usualmente não têm acesso ao mercado financeiro nacional (POLLARD, 2003), apenas acesso às instituições financeiras locais. Quando estas decidem emprestar além de sua capacidade, elas tomam emprestado no mercado nacional até o limite imposto por sua capitalização, cobrando um mark-up sobre a taxa regional. Os serviços financeiros, em geral, são ofertados com mark-ups elevados em razão da maior incerteza e preferência pela liquidez da região.

De qualquer forma, é possível que nem toda demanda por crédito nas regiões seja acomodada: há custos de informação, incerteza e risco ligados aos pedidos de empréstimos por pequenas firmas e consumidores locais, implicando nas possibilidades de racionamento de crédito, como mencionadas. Sob tal perspectiva, o sistema financeiro pode deliberadamente administrar seus portfolios em consonância com as expectativas sobre cada região ou localidade (CROCCO et al., 2010). Assim, regiões desprovidas de estrutura econômica e com altos índices de pobreza podem ser marginalizadas em termos de disponibilidade de serviços financeiros (incluindo crédito), dando origem a bolsões de indivíduos e firmas que, além de excluídos em termos socioeconômicos, também passam a ser excluídos financeiramente. As diferenças regionais exacerbam e são exacerbadas nesse sentido, uma vez que o sistema financeiro, por muitas vezes, não estendem seus serviços em certas localidades, aprofundando um processo de exclusão incipiente. Sob a abordagem pós-keynesiana, a avaliação de risco para a oferta de certos serviços (crédito) nunca será um processo objetivo, dada a hipótese de incerteza fundamental assumida (PEREIRA, 2015). De fato, o crescente uso por bancos de medidas objetivas e padronizadas para classificação de risco podem levar à obtenção de informações cada vez mais pobres, dificultando a oferta de crédito, uma situação que é exacerbada pela concentração (regional) bancária e financeira nacional.

Em resumo, a abordagem regional das relações financeiras sob a perspectiva Pós-keynesiana indica elementos imprescindíveis para análise: 1) formação de expectativas e preferência pela liquidez nas regiões são fatores imprescindíveis para a análise da dinâmica monetária e financeira; 2) oferta e demanda por moeda são interdependentes e, portanto, não há precedência da demanda por serviços financeiros sobre a oferta (e vice-versa), o que torna importante analisar as relações entre agentes (sistema financeiro, indivíduos, famílias e firmas); e 3) há dinâmicas regionais concentradoras e centralizadoras que imprimem, sob uma hierarquia definida, desníveis considerados nas relações financeiras. São esses os elementos que guiarão a análise nas próximas seções. Em um primeiro momento, um panorama geral da exclusão financeira será oferecido para que, em um segundo momento, seja possível analisar, de forma crítica e em termos de suas contrapartidas espaciais, algumas alternativas existentes para mitigação do fenômeno.

3. Exclusão financeira: conceito e dinâmica espacial

Como delineado na seção anterior, as relações financeiras e monetárias podem ser analisadas de forma a considerar o espaço como um elemento central. É uma premissa desse

trabalho que o espaço condiciona essas relações, sendo portanto inexequível qualquer análise que não considere a dimensão espacial. A desigualdade de renda é marcadamente uma desigualdade regional, seja em termos de regiões, seja em termos do próprio espaço urbano. A partir dessas concepções, em um primeiro momento será abordada noções de exclusão financeira e suas dimensões para que, em um segundo momento, seja introduzida a discussão do papel do espaço nessa dinâmica. A relevância do espaço será fundamental na análise, nas seções posteriores, das alternativas existentes para enfrentamento dos processos de exclusão em curso, em especial os próprios da exclusão financeira.

As estimativas apontam que mais da metade da população adulta no mundo não possui acesso a serviços financeiros básicos como contas bancárias, poupança, cartões de crédito e instrumentos de financiamento em geral (LEDGERWOOD, 2013). Em situações de exclusão financeira, o entendimento usual é que esses indivíduos perdem possibilidades de desenvolvimento pessoal e social por não terem acesso a serviços financeiros que poderiam proporcionar tais oportunidades. De forma mais direta, indivíduos que não tenham acesso a serviços de poupança, por exemplo, se tornam vulneráveis por não possuírem os meios de poupar recursos que possam servir de segurança em momentos de crise. Em um sentido mais estrito ainda, a ausência de acesso a serviços financeiros impacta inclusive transações cotidianas simples, como uso de meios de pagamentos eletrônicos para transações corriqueiras, impedindo a liberdade e afetando a cidadania.

Da forma como foi consolidada na literatura, a exclusão financeira diz respeito a restrições, indiretas ou diretas, ao acesso das pessoas a serviços financeiros. Em resumo

Exclusão financeira refere-se às dificuldades vividas por **populações de baixa renda** em acessar o sistema financeiro em todas suas dimensões de forma a atender a suas **demandas**. Tais demandas incluem a abertura de **conta-corrente**, ter a **opção de serviços de pagamento** sem a utilização de dinheiro e **acesso a crédito** em condições satisfatórias de pagamento. Estas necessidades também incluem a oportunidade de montar um **portfólio de ativos** através de poupança e investimento que ofereçam termos flexíveis e fácil acesso a **fundos**, e que também levem em conta benefícios de segurança social e padrões instáveis de trabalho. (ANDERLONI et al, 2006, p.7, grifos nossos)

Tal conceito tem, como lado positivo, um enfoque bem definido e centrado para o tema, que facilita o emprego do conceito em diversos estudos. A partir de seus primeiros desenvolvimentos, a abrangência do conceito de exclusão financeira aumentou consideravelmente. Segundo Lana (2015), aos usuais impedimentos físicos de acesso a serviços agregam-se dificuldades com novas formas de acesso (e, conseqüentemente, de

exclusão) via meios digitais. Nesse quesito, o usual é propor planos de educação e capacitação financeiras que destravariam as amarras de uso do sistema (PEREIRA, 2015).

Para Anderloni et al. (2007) a partir de um conjunto de definições para a exclusão financeira, que demonstram a complexidade envolvida no termo, o conceito acima é o mais usual e o mais restrito, pois considera que existe um conjunto ótimo de serviços financeiros que são essenciais a qualquer indivíduo, com prováveis impactos em seus planejamentos familiares, especificamente relativos às condições de subsistência e estabilidade, mas fundamentalmente se comporiam como elementos de congregação da vida econômica e social.

Trata-se, portanto, da ideia de que há um conjunto básico e definido de serviços bancários estritamente necessários a todas as pessoas que almejem inserção econômica e social adequada. Desse modo, haveria uma primeira distinção possível na avaliação da exclusão: os indivíduos bancarizados, ou portadores de uma conta bancária, e os não bancarizados, totalmente desprovidos de qualquer um desses serviços. Em trabalhos aplicados dessa natureza, o “acesso” é a ferramenta recorrentemente empregada para se definir o nível de exclusão financeira em determinada região ou grupo de indivíduos. (LANA, 2015, p.36)

O conceito como posto atenta para o caráter da demanda por serviços, o que impõe duas restrições ao entendimento dos processos de exclusão. Primeiramente, reduz o processo de exclusão ao impedimento de acessar serviços financeiros supostamente desejáveis para alcançar um esperado estado de bem-estar. Essa percepção é claramente limitada ao definir cestas individuais e padronizadas de consumo de serviços financeiros que seriam fundamentais para obter ganhos de bem estar. Por trás desse entendimento há toda uma concepção que coloca nas decisões dos indivíduos todo o peso de seu desenvolvimento em um ambiente estático, excluindo, dessa forma, qualquer interferência do sistema econômico (regional), social e político ao qual o indivíduo se insere (PEREIRA, 2015). Essa percepção inclusive se encontra na base das propostas contemporâneas de educação financeira como instrumento necessário para ajustar o comportamento ideal do indivíduo, o que impõe problemas a iniciativas de empoderamento dos indivíduos que partem dessa premissa (DICKERSON, 1999).

Em segundo lugar, o conceito também reduz o papel do ofertante desses serviços financeiros no processo de exclusão, uma vez que entende-se que as restrições de acesso vêm do lado da demanda (baixa renda, poucas garantias e colaterais, baixos níveis de educação financeira). Como discutido na seção anterior, com interdependência entre oferta e demanda por moeda, há considerações importantes a serem feitas sobre o racionamento de crédito e

impedimentos sobre a oferta de serviços financeiros que advém da posição dominante do próprio sistema financeiro, que tem a última palavra sobre a oferta ou não do serviço, em especial em localidades e a indivíduos que não se encaixam nos perfis desejados⁴.

Tal abordagem conceitual, ao simplificar a noção dos fundamentos da exclusão financeira, acaba por impedir o tratamento da complexidade social, econômica e espacial do fenômeno. No sentido exposto, o conceito foca exclusivamente em pessoas com baixa renda, que faz com que se perda camadas analíticas do processo de exclusão financeira. A exclusão financeira atinge indivíduos em diferentes camadas de renda de forma diferenciada (GURGEL, 2014). Se faz imperativo, portanto, entender a diversidade de graus de exclusão financeira, em especial aqueles que ocorrem em diferentes classes de renda, desde a mais baixa até em classes de renda média-alta, em diferentes territórios, seja na periferia de grandes centros urbanos ou em pequenos municípios do Norte do Brasil.

Um exemplo de necessidade de um tratamento mais amplo ao tema é a prática observada na precificação de serviços bancários, onde a discriminação de preços (tarifas) e juros é levada a extremos, em uma relação perversa com renda e raça (DYMSKI, 2006; DYMSKI, 2009), onde aos extratos de maior renda da população são oferecidas taxas e tarifas mais favoráveis, enquanto as classes mais baixas convivem com serviços mais caros e, invariavelmente mais excludentes (GURGEL, 2014). Os próprios processos de extensão dos bancos para diversas regiões promoveram inclusão das classes privilegiadas e exclusão das classes mais pobres (DYMSKI, 2005). A discriminação de preços dos serviços financeiros tem, portanto, caráter inerente de exclusão e, nesse sentido, é importante evitar conceitos reducionistas, que focam a análise do fenômeno em indivíduos específicos e generalizam suas demandas.

É sobre esse prisma que a discussão sobre os condicionantes espaciais da exclusão financeira vem ganhando relevância nos estudos e pesquisas sobre pobreza e desigualdade sociais e regionais. Em Leyshon and Thrift (1995), a discussão da dimensão espacial da exclusão financeira surge como ponto pivotal (GLOUKOVIEZOFF, 2007). A exclusão financeira estaria relacionada a procedimentos e processos que impedem acesso físico ao sistema financeiro a determinados nichos sociais e indivíduos. Segundo tal definição, a

⁴ Interessante notar que a crise financeira internacional (2007-8) mostrou que o sistema financeiro americano, através de um intenso processo de securitização (e suposta redução de risco) passou a oferecer serviços a indivíduos que foram intitulados NINJA (*no income no job and no assets*, sem renda, sem emprego, sem ativos) em um claro movimento de predação que não pode ser confundido com mitigador de exclusão financeira. Ver Dymski (2009).

exclusão financeira ainda é delimitada analiticamente a processos de concentração bancária regional que restringe o acesso a possíveis usuários e até clientes usuais. Mas, adicionalmente, a análise condiciona fundamentalmente a exclusão ao espaço e suas formas de ocupação (CROCCO, et al., 2013), ganhando contornos mais sistêmicos. Sob esse sentido, a localização de famílias pobres, usualmente presentes em espaços periféricos afastados dos grandes centros (urbanos e regionais) e de suas centralidades passaram a compor o grupo alvo de indivíduos aliados dos serviços oferecidos pelo sistema financeiro convencional (LANA, 2015).

De acordo com Servet (2004), a dificuldade de acesso ao sistema financeiro convencional e seus produtos e serviços é elemento determinante sobre as possibilidades de indivíduos em diversas comunidades viverem uma vida social plena. A partir desse ponto de vista, é possível associar processos crescentes de financeirização contemporâneos (FRENCH et al., 2011) com o grau de inclusão financeira ao qual os indivíduos estão sujeitos (LANA, 2015). Sob a perspectiva de crescimento dos motivos financeiros na vida cotidiana, a cidadania em seu sentido geral passa a conter um elemento financeiro fundamental, fazendo com que a exclusão financeira integre o conjunto de desigualdades socioeconômicas como forma de perda de autonomia cidadã.

A padronização de estilos de vida faz com que o uso de instrumentos financeiros se torne parte integrante do dia a dia das pessoas. Neste sentido, o impedimento do acesso a tais instrumentos torna a vida das pessoas mais difícil, fato este que foi nomeado por Servet (2004) como *financeirização das relações sociais*. Além disso, existem características do sistema econômico atual que fazem com que algumas pessoas se coloquem em situações de instabilidade, aumentando assim suas chances de serem excluídas financeiramente. Entre estas características destacam-se as mudanças das relações de emprego, a mudança dos padrões de composição das famílias, a intensa centralização do desenvolvimento urbano, com crescimento de desigualdades, inclusive em termos de inclusão digital (CROCCO, et al., 2013).

Sob a perspectiva pós-keynesiana de um sistema interdependente, onde relações financeiras são subjugadas por uma hierarquia clara pela qual imperam sistemas de dominação centro periferia em condições de incerteza, o sistema financeiro atua de forma a reduzir seus riscos, removendo de seus grupos alvo aqueles agentes econômicos que não satisfazem padrões claros de risco. Na pior das hipóteses, quando se decide por oferecer serviços a este perfil de indivíduos, as condições são quase proibitivas (juros altos, prazos

curtos e exigências rigorosas). Segundo Lana (2015), a exclusão nesse sentido aumenta a insegurança financeira dado as condições de vulnerabilidades já vivenciadas por esses extratos de população. O agravamento da vulnerabilidade ocorre de duas formas: em sentido de impedimento de uso de certos serviços, em um tipo clássico de exclusão financeira; ou em sentido do aprofundamento da fragilidade financeira, quando indivíduos se submetem às precárias alternativas financeiras disponíveis, gerando possibilidades de super-endividamento que agravam suas condições de vulnerabilidade (PEREIRA, 2015). Para piorar, dada a espacialidade da exclusão financeira, as possibilidades de incidência dessas situações de exclusão e exploração se concentram em regiões bastante específicas, dificultando os prospectos de desenvolvimento de comunidades inteiras produzindo e reproduzindo ambientes impróprios para desenvolver projetos de desenvolvimento locais, não só pela alta liquidez exigida e ausência de mecanismos de financiamento, mas também porque oprime o desenvolvimento social e cultural, limitando a capacidade criativa e empreendedora dos indivíduos (Servet, 2000) e do espaço que dividem.

O Brasil, mesmo com um sistema bancário mundialmente reconhecido por sua eficiência em termos operacionais (ARANTES e ROCHA, 2012), ainda convive com uma grande massa de indivíduos excluídos financeiramente (LANA, 2015). Como salientado, a exclusão não ocorre exclusivamente por conta de restrições de renda e riqueza. O empenho em universalizar o acesso inclui transpor barreiras demográficas, sociais e, especialmente no nosso caso, espaciais. Os níveis de exclusão são relativamente maiores em áreas mais pobres e/ou mais distantes dos grandes centros urbanos, com baixo nível de integração com entornos e outras regiões mais desenvolvidos. Em certos espaços simplesmente não há oferta de serviços financeiros, em especial adequados às demandas locais⁵. Por essa razão, de acordo com Lana (2015) e Crocco et al. (2013) é direta a inclusão da dimensão regional para a compreensão do fenômeno de exclusão financeira no Brasil.

Lana (2015) constatou que a incidência da exclusão financeira no país está claramente associada à localização espacial: as regiões Norte e Nordeste, com níveis de renda e quantidades de agências bancárias relativamente baixas dentro do cenário nacional, se destacam pela baixa proporção de famílias com acesso ao sistema financeiro. Por outro lado, a região Sudeste e Sul, com estruturas econômicas mais desenvolvidas, se situam na ponta

⁵ A oferta de serviços financeiros apropriados à classe de renda tem crescido em todo mundo. Esses serviços levam o nome de Microfinanças, englobando microcrédito, microsseguros e outros títulos financeiros que tem um desenho próprio para satisfazer demandas dos mais pobres (BCB, 2010). Entretanto, quem define o desenho e as condições são o próprio sistema financeiro, o que diminui consideravelmente a possibilidade de atender os anseios de comunidades. Para problemas com microcrédito, por exemplo, ver Costa (2010).

oposta da exclusão. Mas essa polarização não destaca regiões de forma homogênea; a exclusão se manifesta também internamente aos tecidos urbanos (Resgala, 2017), em uma métrica de desigualdades perversa que coloca lado a lado os incluídos e os excluídos, aprofundando as tensões existentes

Uma vez que a exclusão financeira fica delimitada ao acesso e uso de serviços financeiros, a solução preferida por governos e sistema financeiro é relativamente simples: proporcionar mais serviços financeiros para a legião de excluídos. Para o sistema financeiro, a expansão de seus serviços é uma forma de expandir sua capacidade de gerar receitas e lucro, desde que com risco controlado. Para o governo, é uma forma relativamente menos custosa de política, já que o esforço estaria centrado nos indivíduos e no sistema financeiro. Mas o ponto principal continua: inclusão financeira não é apenas a simples oferta ampliada de serviços, mas desenhos melhores e mais adequados às demandas das classes mais pobres e dos espaços em que vivem seriam o caminho para reduzir a desigualdade e melhorar a distribuição de renda (Lana, 2015). Inúmeros esforços se concentram na criação de iniciativas e serviços mais apropriados, usualmente por instituições com atuações originalmente distantes das práticas convencionais do setor financeiro (vide o caso do Banco Grameen, criador do instrumento de microcrédito). Mas a situação de exclusão e exploração financeiras persistem, levando certas comunidades, negligenciadas pelo sistema, a procurarem auxílio em estratégias financeiras inovadoras. Em casos onde a exclusão é perversa em todas suas dimensões, em especial a financeira, uma das soluções é (re)criar a própria moeda. A próxima seção explora as chamadas moedas sociais.

4. Sistemas de Moeda Social

É sob a perspectiva de um crescente processo de financeirização da vida cotidiana e de exclusão financeira que surgem espaços parcialmente ou totalmente alijados dos circuitos monetários e financeiros. Essa é uma realidade própria da natureza do desenvolvimento regional, onde algumas regiões prosperam enquanto outras permanecem estagnadas, com perda de renda e população. Mesmo em regiões de dinamismo incipiente e centralidade elevada, ainda assim o desenvolvimento é marcadamente desigual, com formação de grandes periferias nos principais centros urbanos. Em se tratando da influência das relações monetárias para o desenvolvimento econômico e social, uma vez que a circulação monetária privilegia certos espaços e exacerba desigualdades, é significativa a formação de espaços periféricos com níveis (e graus) crescentemente altos de exclusão financeira.

Diante dessa realidade, inúmeras comunidades em espaços específicos, sejam no Brasil ou no mundo, tem procurado alternativas às dificuldades de obtenção de meios de pagamentos e crédito que favoreçam o desenvolvimento local. De acordo com Menezes e Crocco (2009), o Sistema de Moeda Local ou Moedas Sociais são um pacto entre membros de uma mesma comunidade para utilização de uma nova convenção para uso de um novo meio de pagamento local. A moeda social tem desenvolvimento intimamente ligado à comunidade, partindo de uma convenção comum para uso e valoração do instrumento baseada na reciprocidade de um sistema social, onde os integrantes reconhecem suas dificuldades e limitações e se comprometem, juntos, a sustentar o sistema de trocas. A moeda social se aproxima da concepção de empreendimentos solidários, que se baseiam na formação de redes que articulam empreendimentos de cunho local para circulação de bens e serviços e geração de renda. A moeda social age então como instrumento que não só facilita tais trocas (em sua função clássica de meio de instrumento de troca), mas também torna exclusiva a rede local, legitimando seu caráter comunitário local.

Em geral, a organização do sistema de moeda social (SMS) é centrada nos bancos comunitários, que administram e dão dinâmica as finanças locais, inclusive oferecendo programas de capacitação e educação financeira. O banco comunitário é uma organização não governamental em geral enquadrada como uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) sem fins lucrativos, podendo ou não operar com instrumentos de crédito que, entretanto, por conta de decreto federal, estão submetidos à Lei da Usura, que proíbe à aplicação e cobrança de juros sobre suas operações (BCB, 2010). Em levantamento da Rede Brasileira de Bancos Comunitários⁶, existiam no Brasil 114 bancos com essas características em 2013. Os bancos comunitários são usualmente integrados ao sistema financeiro convencional como correspondentes e, além da administração da moeda social, intermediam outros serviços financeiros convencionais como contas de depósitos, poupança, seguros e meios de pagamentos. Desta forma, passam a ser entendidos como aliados a projetos de inclusão financeira. Em 2010, o Banco Palmas, por exemplo, apresentava parceria com a seguradora Zurick e a corretora Camed para oferta de seguros à comunidade do bairro Palmas em Fortaleza, sendo que o banco recebia 25% dos prêmios dos seguros comercializados, em uma clara relação interfinanceira entre o sistema alternativo e convencional.

As moedas sociais têm caráter estritamente local, surgindo como iniciativas com localização bem definida e restrita e portanto sujeitas aos desígnios usuais da demanda por

⁶ Ver <http://www.institutobancopalmas.org/rede-brasileira-de-bancos-comunitarios/>

moeda: quantidade de transações derivadas da renda local, além de estímulos de precaução, onde a incerteza força a retenção de liquidez. Como a moeda em SMSs circula em circuitos financeiros sem o estímulo de juros, o motivo especulação não se faz presente. Entretanto, a demanda da moeda local para fins de atender planos de gastos em bens de investimento (finance) depende de como é organizado o SMS e se este provê instrumentos de crédito. Como mencionado, em alguns casos, o banco comunitário que organiza e administra tais meios de pagamento também se aproveita da posição para criar crédito, usualmente com um lastro em moeda formal a depender de fontes de *funding* que advém de doações e recursos públicos (BCB, 2010).

No Brasil, a grande maioria dos bancos comunitários se localizam nas regiões Norte e Nordeste (TABELA 1). Essas duas grandes regiões apresentam indicadores socioeconômicos abaixo do valor nacional (em negrito na tabela). São regiões com PIB per capita que em geral não chegam à metade do valor nacional, o que demonstra a desigualdade produtiva regional. Na mesma tendência, a renda domiciliar per capita também está 30-40% abaixo da média nacional, uma clara desigualdade de renda confirmada pelos IDHs. O Ceará tinha 36 bancos comunitários em 2013, seguido do Espírito Santo (10), Pará e Bahia (9 cada). No Mato Grosso do Sul são 3 experiências: o Banco Ita, em Ponta Porã, localizado no Assentamento Itamarati, cuja a moeda é o Ita; o Banco Pirê, na cidade de Dourados com a moeda Pirapirê; e o Banco Pantanal em Anastácio.

Tabela 1. Bancos Comunitários e Características dos Estados Brasileiros (2013)⁷

Região	Estados	Bancos Comunitários de Desenvolvimento		PIB pcap	Renda Dom pcap**	IDHm	IDHrenda	Gini
		Total	Capitais					
Norte	Pará	12	4	15.176	627,35	0,646	0,646	0,471
	Acre	2	2	14.733	665,29	0,663	0,671	0,452
	Amapá	2	1	17.363	797,24	0,708	0,694	0,455
	Roraima	1	-	18.495	837,25	0,707	0,695	0,490
	Amazonas	9	6	21.873	734,59	0,674	0,677	0,478
Nordeste	Bahia	9	1	13.578	734,30	0,660	0,663	0,557
	Sergipe	1	-	16.026	787,30	0,665	0,672	0,561
	Paraíba	2	2	11.836	681,72	0,658	0,656	0,513
	Rio G. do Norte	1	-	15.248	793,96	0,684	0,678	0,520
	Piauí	2	-	9.812	649,16	0,646	0,635	0,565
	Maranhão	1	-	9.949	571,00	0,639	0,612	0,544
	Ceará	36	5	12.393	612,49	0,682	0,651	0,492
Centro-Oeste	Distrito Federal	3	3	62.859	2.034,24	0,824	0,863	0,554
	Goiás	1	-	23.470	1.083,19	0,735	0,742	0,457
	Mat. Gr. do Sul	3	-	26.714	1.195,78	0,729	0,740	0,491
	Mat. Grosso	3	-	28.007	1.108,73	0,725	0,732	0,465
Sudeste	Espírito Santo	10	2	30.484	1.018,18	0,740	0,743	0,453
	São Paulo	7	4	39.122	1.356,53	0,783	0,789	0,465
	Rio de Janeiro	6	1	38.262	1.302,80	0,761	0,782	0,489
	Minas Gerais	3	-	23.646	1.047,15	0,731	0,730	0,471
Brasil		114	31	26.446	1.047,95	0,744	0,739*	0,495

Fonte: Rede Brasileira de Bancos Comunitários, IBGE, PNUD. *Valor IDHrenda para o Brasil em 2010; **Valores a preços de 2014, deflator PNAD

Outro ponto a se destacar é a presença de bancos comunitários em várias capitais de Estados. São 6 bancos em Manaus, 5 em Fortaleza e 4 em Belém e São Paulo. Isso indica que a exclusão financeira não é um fenômeno restrito a pequenas cidades brasileiras, mas muito mais a microespeços onde os índices de desigualdade e exclusão são altos.

A moeda social oferece vantagens a seus usuários a partir de trocas entre a moeda formal (o Real) pela moeda social e, a partir disso, adquirir bens e serviços locais com desconto. Os estabelecimentos locais se cadastram nos bancos comunitários e recebem a moeda circulante local, fazendo o câmbio para a moeda formal quando necessário (gerando obrigatoriamente um lastro). Os empreendimentos locais adquirem a moeda social a partir de empréstimos no banco comunitário, por meio de prestação de serviços para algum membro da comunidade que possua a moeda social, trocando a moeda formal pela moeda social no banco e sendo parte integrante que algum empreendimento local que receba rendimentos em moeda social.

Uma moeda local ou moeda social, portanto, é criada por uma comunidade que estipula, usualmente, um valor fixo de correspondência com a moeda nacional convencional (uma taxa de câmbio). Essa é a forma mais direta da moeda social se compor como meio de troca e pagamento pelos seus usuários, uma vez que garante seu valor. Isso não descaracteriza

⁷ Os dados apresentados são apenas ilustrativos; é razoável imaginar que os números de bancos comunitários esteja subestimado.

o simbolismo social e comunitário da moeda, fortemente presente em sua criação, mas certamente o enfraquece. Com a moeda social muito menos pretende-se substituir a moeda formal, mesmo porque, por um lado, as conexões da comunidade com seu entorno torna imprescindível o uso da moeda convencional. A possibilidade de conversibilidade da moeda social é fundamental para conectar os empreendimentos locais ao sistema formal. A conversibilidade também garante maior estabilidade ao uso da moeda, fortalecendo a confiança na moeda social e aprofundando seu uso local, que promove maior circulação de bens e serviços na comunidade. Entretanto, sua significância e simbolismo em termo de resistência e alternativas de desenvolvimento se enfraquecem substancialmente.

Uma outra maneira de instituir o valor monetário da moeda local é através de sua função de unidade de conta, determinada sobre o tempo de trabalho destinado a certas atividades típicas, construídas e oferecidas nos espaços de atuação da comunidade (Menezes e Crocco, 2009). Nesse sentido, estipular o valor de uso do trabalho deve surgir de convenções claras da comunidade que, por não serem fáceis de organizar, em geral acabam por mimetizar os valores de salários e outros rendimentos na economia formal (nacional). O objetivo implícito na equivalência de valor de uso de uma moeda social é, teoricamente, proporcionar maior igualdade nas relações locais, se afastando da lógica de mercado do valor de troca, o que explica o fato das operações financeiras na maioria dos SMSs não cobrar prêmios por abrir mão de liquidez (juros).

A moeda [...] é percebida como um “fim em si mesmo”. Sem rendimentos não há incentivos para que a moeda saia do circuito produtivo, o que é uma proposta essencial dos SML [Sistema de Moeda Local]. *[A não incidência de taxas de juros inibe o investimento improdutivo]*, impõe aos SMLs uma característica completamente distinta do sistema financeiro convencional. (MENEZES e CROCCO, 2009, pp. 381–382)

Entretanto, a prática pode se distanciar da teoria e a requerida equivalência com a moeda formal pode dificultar a operacionalização dos SMSs, já que é um sistema que, em graus diferenciados, está atrelado como um satélite ao sistema econômico formal e, portanto, suas características intrínsecas devem ser ressaltadas para que se conjuguem em reais experiências alternativas e sólidas de resistência a tal sistema econômico.

Partindo dessa abordagem, as considerações traçadas em seguida devem ser encaradas como motivadoras da discussão sobre a força de SMSs enquanto proposta de mecanismos alternativos à exclusão financeira e desigualdade espacial. De acordo com Menezes e Crocco (2009) em termos econômicos, a criação da moeda social não é pautada pela autossuficiência

produtiva local, mas sim pelo apoio que pode dar à capacidade de auto-fomento da comunidade. A moeda não é simplesmente um meio passivo de comunicação, ela atribui ao agente social poder para influenciar e dar forma à geografia de acumulação e reprodução social (Lee, 1996). Desta forma, acredita-se que a instituição de moedas sociais tem a capacidade de devolver poder de decisão aos agentes. Vale reafirmar então que, neste contexto, a moeda local favorece a recuperação de práticas e normas próprias à comunidade e proporciona aos indivíduos maior poder de regular o bem estar socioeconômico local. O uso de uma moeda local seria benéfico para a diminuição do vazamento, a melhoria das expectativas e, por conseguinte, o progresso da situação econômica do espaço a que pertence.

Os SMSs, mesmo com características vibrantes de reafirmação comunitária e espacial, ainda carecem de análises mais criteriosas acerca de suas características, inclusive como forma de evitar a apropriação das iniciativas pelo sistema financeiro formal e a redução de sua autonomia local. A Rede Intensos processos de urbanização no Brasil, desde fins da década de 1950 tem reposicionado a questão das desigualdades regionais em torno dos grandes centros urbanos. Nestes espaços tem surgido iniciativas com moedas sociais restritas espacialmente. Entretanto, é usualmente difícil isolar tais atividades, especialmente em grandes centros urbanos e suas periferias. Estas áreas estão sujeitas a influências claras do meio sistêmico a que estão inseridas, tornando o sistemas de moedas locais vulnerável à influências diversas.

Em termos regionais, segundo a abordagem pós-keynesiana, a oferta de serviços financeiros será maior quanto mais elevada for a confiança que os agentes financeiros depositam no desempenho futuro da economia da região e nos demandantes de serviços e tomadores de empréstimo. Portanto, se indivíduos em uma comunidade em um espaço determinado forem negligenciados pelo sistema, poucas são as possibilidades de desenvolvimento que não estejam atrelados a uma hierarquia que prevalece as decisões centrais e impõem condições extremas, em termos de preços e condições exigidas, para uso de serviços financeiros.

O exemplo mais claro disso é a exigência do sistema financeiro formal, na figura do Banco de Central, em regular essas experiências. De um lado é compreensível que a soberania da moeda nacional seja assegurada, uma vez que sua existência depende de um acordo social que convencie o uso da moeda, acordo o qual o Banco Central deve assegurar como objetivo institucional. Por outro lado, para aos SMSs, em especial os Bancos Comunitários, impõem-se certos controles e amarras como correspondentes bancários que podem diminuir seu grau de autonomia em gerir a moeda social no sistema local e suas atividades. Um

exemplo claro disso são os controles de alavancagem, em geral bastante rígidos, sobre os SMSs que ofertam crédito, que limitam a expansão e fomento das atividades locais. A dependência de recursos externos pode ser um entrave ao funcionamento do banco e da moeda (Rigo, 2014). Outro ponto igualmente importante é a possível substituição dos serviços da moeda social por serviços financeiros convencionais, uma vez que os planos de inclusão financeira nacionais envolvem, invariavelmente, o aumento da oferta de serviços bancários e produtos financeiros convencionais à população.

A atuação dos Bancos Comunitários como correspondentes é tida como positiva, gerando confiabilidade e facilitando acesso a recursos (*funding*), que alavanca a atuação do banco e permite sua sustentabilidade. Entretanto, como a expansão desses serviços opera majoritariamente na oferta de postos de atendimento, ATMs e serviços virtuais (internet), os bancos comunitários podem estar servindo como ponto de apoio a esse tipo expansão que padroniza serviços, descaracterizando a lógica comunitária regional da moeda social. De muitas formas, a substituição da moeda papel por operações eletrônicas, podem servir para aumentar a eficiência e segurança das transações, mas aumenta a discriminação àqueles indivíduos que não tem capacitação suficiente para lidar com novas tecnologias, muito menos pagar pelo uso dessas tecnologias, o que pode agravar a exclusão financeira (MENEZES, 2007). Temos, portanto, um conflito entre a moeda social como alternativa à exclusão financeira e o uso de Bancos Comunitários como correspondentes bancários.

Outro problema que surge em SMSs, e que diz respeito à sua conectividade exterior é exatamente sua dependência do mecanismo de preços determinado exogenamente (economia nacional). Segundo Menezes (2007), a moeda formal e o sistema de preços exterior (nacional) não são os mecanismos ideais para ajustes do local onde circula a moeda social pois a moeda nacional carrega informações das relações comerciais e monetárias do país em sua totalidade, que desconsidera os atributos da comunidade local, o que pode reduzir ou mesmo eliminar a autonomia do sistema local.

Um SMS teoricamente opera com taxas de trocas fixas em seu espaço, sejam trocas monetárias ou reais, que dependem dos atributos disponíveis localmente: as trocas intermediadas pela moeda derivam das possibilidades de atividades e bens produzidos no SMS local, recebendo valores de uso e troca apropriados à comunidade. A moeda social é a unidade de conta destas atividades. Entretanto, não há garantias que o sistema local esteja totalmente isolado; este sofre influência de relações mercantis com o exterior. Inclusive, na maioria das experiências, são oferecidos descontos em lojas da comunidade para aquisição,

com desconto, de produtos obtidos fora da comunidade se a transação é realizada com a moeda social, fortalecendo o comércio, mas aprofundando sua dependência com o exterior. Nesse sentido, quanto maior a quantidade de trocas entre o SMS e seu exterior, menor a flexibilidade para o uso da moeda social, pois imprime-se uma lógica de comercialização dependente, de importação de produtos a uma taxa de troca que, por natureza, é valorizada para bens locais, mas desvalorizada para bens externos. O aumento das trocas externas (fora da comunidade), com lógica de preços externos, tendem a desfavorecer a demanda pela moeda social

Por fim, assim como explicado na seção 2, dado que as lógicas das relações monetárias e reais nas regiões são marcadas por concentração e centralidade, que imprimem ciclos viciosos em certas regiões às custas de ciclos viciosos de desenvolvimento em outras, é importante se atentar para o grau de vazamentos de rendas regionais no sentido de mitigá-los. A sustentabilidade de SMS depende fundamentalmente da criação de mecanismos que mantenham a circulação de bens e moeda nos espaços da comunidade. Sem a mitigação destes vazamentos são poucas as chances de um SMS servir como verdadeiro instrumento de redução de desigualdades.

5. Conclusão

O argumento principal deste trabalho é que a abordagem da moeda e das relações financeiras como agentes ativos no desenvolvimento regional são o melhor caminho para analisar perspectivas de desenvolvimento que tenham, em seu bojo, relações financeiras definidas. Em casos de exclusão financeira, onde o espaço tem protagonismo importante, e alternativas de transposição desta desigualdade, as moedas sociais ganham notoriedade. Estas últimas circulam em espaços públicos de proximidade (FRANÇA FILHO, 2001) que combina princípios de inclusão, comunidade e sociedade de forma a gerar sentidos de pertencimento, inclusão e compartilhamento em espaços bem definidos. Os principais desafios para o fortalecimento destas iniciativas passa pela redução das incertezas locais e promoção da autossustentabilidade.

Este trabalho, portanto, pretende contribuir à discussão ao delinear os conceitos e efeitos da exclusão financeira, principalmente em escala regional, e ao discutir sistemas de moedas sociais como meio alternativo de redução de desigualdades. Um sistema de moeda social contribui para uma maior inserção local a partir de um mecanismo financeiro que provê autonomia e, supostamente, liberdades quanto a amarras de instrumentos financeiros

convencionais deveras restritivos. Além de aumento das liberdades individuais, os SMSs promovem desenvolvimento local, atenuando os efeitos de desigualdade social e pobreza causados pela exclusão.

O trabalho discorre sobre possíveis dificuldades vivenciadas por SMSs, em particular sua dependência às atividades externas ao local e as possibilidades de cooptação das iniciativas pelo sistema financeiro convencional. A administração de moedas sociais deve levar em conta a criação de mecanismos mais eficientes que mantenham a circulação de bens e mercadorias, além de atividades locais, inerentemente locais. Com um modelo de organização e ferramentas otimizadas para sustentação das economias locais, em modelos solidários, as chances das moedas sociais servirem de anteparo e alavancagem de atividades aumenta, reduzindo o balanço deficitário do local com o resto do país e, por conseguinte, contribuindo para redução das desigualdades e maior autonomia local.

Um SMS também não pode prescindir da contínua formação e capacitação da comunidade, com programas de educação financeira desenhados para atender as demandas locais, fortalecimento de empreendimentos de economia solidária e empoderamento social. Esses mecanismos podem não ser a solução para as mazelas da exclusão financeira e social, mas invariavelmente podem contribuir para melhoria da vida de diversas pessoas.

6. Referências Bibliográficas

- ANDERLONI, L. et al. (2006) *New Frontiers in Banking Services: emerging needs and tailored products for untapped markets*, Nova York: Springer.
- ANDERLONI, L. et al. (2006) Access to bank accounts and payment services, em L. Anderloni et al. (ed) *New Frontiers in Banking Services: emerging needs and tailored products for untapped markets*, Nova York: Springer.
- ARANTES, T. e ROCHA, B. (2012) Eficiência dos bancos brasileiros e os impactos da crise financeira global. In: *XL Encontro Nacional da ANPEC*, Porto de Galinhas, PE.
- BARONE, F. (2008) *Políticas públicas de acesso ao crédito como ferramenta de combate à pobreza e inclusão social: o microcrédito no Brasil*. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro.
- BARONE, F., SADER, E. (2008) Acesso ao crédito no Brasil: evolução e perspectivas, *Rev. Adm. Pública*, v.42, n.6, Rio de Janeiro Nov./Dec.
- AMADO, A. M. (1997). *Disparate regional development in Brazil : a monetary production approach*. Aldershot: Ashgate.
- BANK, W. (2014). *Global Financial Development Report 2014: Financial Inclusion*. Washington: The World Bank. <https://doi.org/10.1596/978-0-8213-9985-9>
- BCB. (2010). Anais do II Fórum Banco Central sobre Inclusão Financeira (p. 151). Brasília: Banco Central do Brasil.
- BCB. (2015). *Relatório de Inclusão Financeira*. Brasília. Retrieved from <http://www.bcb.gov.br/Nor/reincfin/RIF2015.pdf>

- CARDOSO, F. H., & FALETTO, E. N. (1977). *Dependência e desenvolvimento na América Latina: Ensaio de Interpretação Sociológica* (4th ed.). Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- CARVALHO, F. (1992). *Mr. Keynes and the Post Keynesians: Principles of Macroeconomics for a Monetary Production Economy*. Aldershot, UK e Brookfield, US: Edward Elgar.
- CAVALCANTE, A. (2012). *Regional Financial Development and Economic Growth*. University of Cambridge.
- CHICK, V., & Dow, S. (1988). A Post-Keynesian Perspective on the Relation Between Banking and Regional Development. In P. Arestis (Ed.), *Post-Keynesian Monetary Economics: New Approaches to Financial Modelling*. Cheltenham: Edward Elgar.
- Connolly, C. (2014). *Global Snapshot of Financial Exclusion*. Sydney.
- COSTA, F. (2010). *Microcrédito no Brasil* (Texto para Discussão No. 175). Campinas.
- CROCCO, M. (2010). *Moeda E Desenvolvimento Regional e Urbano: Uma Leitura Keynesiana e sua Aplicação ao Caso Brasileiro*.
- CROCCO, M. A., Santos, F., & Figueiredo, A. (2013). Exclusão financeira no Brasil: uma análise regional exploratória. *Revista de Economia Política*, 33(3), 505–526. <https://doi.org/10.1590/S0101-31572013000300008>
- CROCCO, M., Figueiredo, A. T. L., & Santos, F. B. T. (2010). Differentiated banking strategies across the territory: an exploratory analysis. *Journal of Post Keynesian Economics*, 33(1), 127–150. <https://doi.org/10.2753/PKE0160-3477330107>
- CROCCO, M., & Jayme Jr., F. (2006). *Moeda e Território: Uma interpretação da dinâmica regional brasileira* (1st ed.). Belo Horizonte: Autêntica.
- DICKERSON, A. M. (1999). Can Shame , Guilt , or Stigma Be Taught : Why Credit-Focused Debtor Education May Not Work. *Loyola of Los Angeles Law Review*, 32(4), 945–964.
- DOW, A., & DOW, S. (1988). Idle Balances and Keynesian Theory. *Scottish Journal of Political Economy*, 35(3), 193–207. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9485.1988.tb01046.x>
- DOW, S. (1993). *Money and the Economic Process*. Cheltenham: Edward Elgar.
- DOW, S., & Rodríguez-fuentes, C. J. (1997). Regional Finance : A Survey. *Regional Studies*, 31(9), 903–920.
- DYMSKI, G. (2005). Banking Strategy and Financial Exclusion: Tracing the Pathways of Globalization. *Revista de Economia*, 31(1–29), 107–143.
- DYMSKI, G. (2006). Discrimination in the credit and housing markets: findings and challenges. In W. Rodgers (Ed.), *Handbook on the Economics of Discrimination* (pp. 215–59). Cheltenham: Edward Elgar Publishing.
- DYMSKI, G. (2009). Racial Exclusion and the Political Economy of the Subprime Crisis. *Historical Materialism*, 17(2), 149–179. <https://doi.org/10.1163/156920609X436162>
- FRANÇA FILHO, G. C. de. (2001). A problemática da economia solidária: uma perspectiva internacional. *Sociedade E Estado*, 16(1–2), 245–275. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922001000100011>
- FRENCH, S., LEYSHON, A., & WAINWRIGHT, T. (2011). Financializing space, spacing financialization. *Progress in Human Geography*, 35(6), 798–819. <https://doi.org/10.1177/0309132510396749>
- GLOUKOVIEZOFF, G. (2007). From Financial Exclusion to Overindebtedness: The Paradox of Difficulties for People on Low Incomes. In L. Anderloni, M. D. Braga, & E. M. Carluccio (Eds.), *New Frontiers in Banking Services: Emerging Needs and Tailored products for Untapped Markets* (pp. 213–245). Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg. <https://doi.org/10.1007/978-3-540-46498-3>
- GURGEL, C. M. C. de A. (2014). *A Desigualdade Financeira Induzida: Discussão sobre as Dimensões da Exclusão Financeira e seus Efeitos sobre os Indivíduos em Condições de*

Desvantagem Social e Econômica, Influenciados pelos Aspectos Espaciais – Casos Brasileiros e Americano. UFMG.

KEYNES, J. M. (1978). *The Collected Writings of John Maynard Keynes*. (E. Johnson & D. Moggridge, Eds.). Cambridge: Cambridge University Press.

<https://doi.org/10.1017/UPO9781139524278>

LEYSHON, A., & THRIFT, N. (1995). Geographies of Financial Exclusion: Financial Abandonment in Britain and the United States. *Transactions of the Institute of British Geographers, New Series*, 20(3), 312–341.

MENEZES, M. S., & CROCCO, M. A. (2009). Sistemas de moeda local: uma investigação sobre seus potenciais a partir do caso do Banco Bem em Vitória/ES. *Economia E Sociedade*, 18(2), 371–398. <https://doi.org/10.1590/S0104-06182009000200006>

PEREIRA, F. (2015). *Notas de um Plano Nacional de Capacitação Financeira*. Universidade Federal de Minas Gerais.

RESGALA, G. (2017). A moeda social e o fortalecimento do espaço diferencial nas periferias. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos E Regionais*, 19(2), 267.

<https://doi.org/10.22296/2317-1529.2017v19n2p267>

RIGO, A. S. (2014). *Moedas sociais e bancos comunitários no Brasil: aplicações e implicações, teóricas e práticas*. Universidade Federal da Bahia.

SERVET, J. (2000). L'exclusion, un paradoxe de la finance. *Revue D'économie Financière*, 58(3), 17–28. <https://doi.org/10.3406/ecofi.2000.3477>

SERVET, J. (2004). Introduction générale. In I. GUÉRIN & J. SERVET (Eds.), *Financiers, Exclusion et Liens: Rapport du Centre Walras* (p. 605). Paris: Economica.

World Bank (2014). *Global Financial Development Report 2014: Financial Inclusion*. Washington: The World Bank. <https://doi.org/10.1596/978-0-8213-9985-9>